

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.079/0001-02, por intermédio de seu representante legal, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

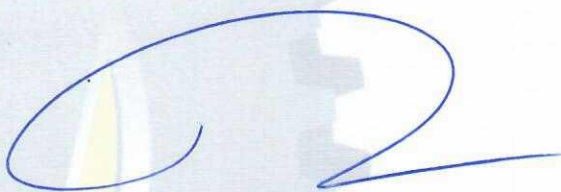
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maravilha – SC, 29 de Junho de 2016.



Cladir Arnt Capeleto

MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO
DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
01 704.079/0001-02



Rudinei Paulo Alf
Contador CRC - SC 13 608
Rua Rui Barbosa, 90 - Sala 01
89890-000 - Cunha Porã - SC

DECLARAÇÃO

À Maravimáquinas Comercio de Peças e Serviços Ltda, por intermédio de sua representante legal, infra assinado, e para os fins do Pregão nº 13/2016, DECLARA expressamente de que:

- a) Observou todas as formas e condições do Edital em epigrafe para elaboração da Proposta Financeira.
- b) Considera Termo de Garantia das Peças e Serviços propostos terá prazo de validade de 01 (um) ano

Maravilha – SC, 29 de Junho de 2016.



Cladir Arnt Capeleto

MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO
DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
01 704.079/0001-02



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Maravilha
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
FONE/FAX: (49) 3664-0044
CNPJ 82.821.190/0001-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Maravilha – SC**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.190/0001-72, com sede na Av. Euclides da Cunha, nº 60 na cidade de Maravilha – SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Rosimar Maldaner, atesta e declara, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Maravimáquinas Comércio de Peças e Serviços LTDA**, com sede na Rod. BR 282, Km 606 – Bairro Industrial na cidade de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ 01.704.079/0001-02, forneceu peças genuínas e executou serviços para manutenção e recuperação de máquinas pesadas do tipo Retroescavadeira, Motoniveladora e Trator de Esteiras. Sendo esta a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Maravilha – SC, 21 de março de 2013.



Rosimar Maldaner
Prefeita de Maravilha



CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular firmado entre partes, de um lado como **CONTRATANTE**, a empresa MARAVIMAQUINAS comercio de peças e serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.079/0001-02, estabelecida na Rod BR 282 km 605, Linha Barro Preto, cidade e comarca de MARAVILHA (SC), neste ato representado por sua Sócia Administradora, abaixo assinada, Cladir Arnt Capeleto, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 021.918.789-46 e C.I nº 3.331.073-SSP/SC; e do outro lado, como **CONTRATADO**, MAYCON VANER PROVENSI, pessoa física de direito privado, Engenheiro de Produção Mecânica, Inscrita no CPF sob nº 049.627.149-02 e RG nº 4.550.646, Registrado no CREA/SC 106050-6, residente e domiciliado na cidade e comarca de MARAVILHA (SC), Rua Paulina Otília Muller, nº 380, Bairro Floresta, CEP 89.874-000, têm entre si justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRO: A CONTRATANTE contrata os serviços profissionais do CONTRATADO, para a execução de Trabalhos Técnicos, desempenhando a atividade de Engenheiro Mecânico, a serem prestados em 15 (quinze) horas semanais, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h nas quintas-feiras, e das 7:00h às 12:00h das sextas-feiras.

SEGUNDO: Pelos serviços que o CONTRATADO prestar à CONTRATANTE, na forma da cláusula anterior, perceberá o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos vigente, por mês pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

TERCEIRO: O presente instrumento será por prazo indeterminado, e em caso de rescisão deste instrumento, por qualquer uma das partes contratantes o mesmo deverá ser realizado mediante aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias.

QUARTO: As partes elegem o Fórum da comarca de Maravilha (SC) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato como também os casos aqui omissos.

E, por se acharem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para um só fim.

Maravilha (SC), 28 de abril de 2014.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC


CONTRATANTE

TABELIONATO
MARAVILHA/SC


CONTRATADO
PREFEITURA MUN. DE VISTA GAÚCHA - RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
29 JUN. 2016

SERVIDOR

TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 01.704.079/0001-02

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual as partes a seguir identificadas:

01. **LOENIR CAPELETO**, brasileiro, natural de Iraceminha - SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 2.232.104, expedida pela SSP-SC, CPF 665.882.609-97, nascido em 10/04/1967, residente e domiciliado à Rua Otilia Müller, 275, Bairro Floresta, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

02. **CLADIR ARNT CAPELETO**, brasileira, natural de Iraceminha - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, C.I. 3.331.073, expedida pela SSP-SC, CPF 021.918.789-46, nascida em 27/07/1974, residente e domiciliada à Av. Angelo Pizzato, 650, Bairro Universitario, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina CEP 89874-000.

Únicos sócios componentes da sociedade **MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.704.079/0001-02, com contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob NIRE 42202294174, em data de 06/03/1997, com sede à Rodovia BR 282, KM 606, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, resolvem alterar o referido contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O objeto social da empresa é:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes;(4732-6/00)
- Transporte de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;(2330-3/02)
- Fabricação de produtos de metal;(2599-3/99)
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;(2833-0/00)
- Obras de terraplenagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem, calçamento e outras movimentações de terra, (4313-4/00)

A partir desta data passa a ser:

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/01)

TABELONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

x 

x 

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes;(4732-6/00)
- Transporte de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;(2330-3/02)
- Fabricação de produtos de metal;(2599-3/99)
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;(2833-0/00)
- Obras de terraplenagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem calçamento e outras movimentações de terra, (4313-4/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários, partes e peças;(4661-3/00)
- Importação e exportação;(4689-3/9)

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir: **CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a Denominação Social de **MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, adotando a expressão **MARAVIMAQUINAS** como título do estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede á Rodovia BR 282 KM 606, sala 01, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa é:

- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/01)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)
- Comércio a varejista de lubrificantes;(4732-6/00)
- Transporte de carga em geral, intermunicipal, interestadual e internacional exceto produtos perigosos;(4930-2/02)
- Transporte de carga em geral, municipal exceto produtos perigosos;(4930-2/01)
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;(3314-7/12)
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;(3314-7/16)
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; (3314-7/17)
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;(4520-0/03)
- Serviços de borracharia para veículos automotores;(4520-0/06)
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;(4520-0/05)
- Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;(2330-3/02)




TABELONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
na autenticação no verso

07

- Fabricação de produtos de metal;(2599-3/99)
- Fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuaria;(2833-0/00)
- Obras de terraplenagem aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, destoque, açudagem calçamento e outras movimentações de terra, (4313-4/00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários, partes e peças;(4661-3/00)
- Importação e exportação;(4689-3/9)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 291.794,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais), divididos em 291.794 (duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro) cotas no valor unitário de 1,00(um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios :

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
LOENIR CAPELETO	277.205	277.205,00	95,00
CLADIR ARNT CAPELETO	14.589	14.589,00	5,00
TOTAL	291.794	291.794,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA :

A administração da sociedade cabe aos sócios **LOENIR CAPELETO e CLADIR ARNT CAPELETO** de forma conjunta ou separadamente no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.




TABELIONATO DE NOTAS
OBS.: Ato de reconhecimento
ou autenticação no verso.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065,CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA:

A empresa iniciou suas atividades em 10/02/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro vias exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCESC.


Maravilha - SC, 24 de Abril de 2014.


LOENIR CAPELETO


CLADIR ARNT CAPELETO

Testemunhas:


RUDNEI PAULO ALF
C.I. 12R/1.236.271-SSP-SC
CPF 425.089.759-15


DALVA KERN ALF
C.I. 1.618.197 SSP-SC
CPF 192.398.809-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014 SOB Nº: 20140921907
Protocolo: 14/092190-7, DE 27/05/2014

Empresa: 42 2 0229417 4
MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Cintia Vitória Barón - Tabelião Designada
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 105 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89574-000 - Fone: (47) 3664-3461
tabelionatomaravilha@jucsc.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 061956---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test.  da verdade.
Maravilha, 16 de março de 2016

CINTIA VITÓRIA BARÓN - Tabelião Designada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EFL12739-H1TP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEÇÃO

SC TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CINTIA VITÓRIA BARON - TABELIÃ DESIGNADA

ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461-



Página 1 de 2
1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 06281 DE 04/09/2015

LIVRO: 105 FOLHA: 108

PROCURAÇÃO bastante que faz MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME à ROMOLO RAFAEL POSSAMAI, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (04/09/2015), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 106 e 107, Centro, compareceu a outorgante **MARAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.079/0001-02, com sede na Rodovia BR 282, Km 606, Sala 01, Bairro Industrial, nesta Município e Comarca de Maravilha (SC), neste ato devidamente representada por um de seus sócios administradores, sendo: **CLADIR ARNT CAPELETO**, brasileira, casada, empresária, nascida aos 27/07/1974, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.331.073-SESP/SC, expedida em 07/02/2013, inscrita no CPF/MF sob nº 021.918.789-46, residente e domiciliada na Avenida Angelo Pizzato, nº 650, Bairro Universitário, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), nos termos da 7ª (sétima) Alteração Contratual - Consolidada, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 20140921907, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (26/06/2014), alteração esta que a sócia administradora acima descrita, declara não haver alterações posteriores ao registro supracitado; e, Certidão Simplificada, expedida aos 04/09/2015 (quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze), pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; reconhecidas como as próprias de mim, **ADRIANA FRANCISCON**, Tabeliã Substituta, do que dou fé; e, pela outorgante, neste ato devidamente representada por um de seus sócios administradores, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **ROMOLO RAFAEL POSSAMAI**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor externo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.869.887 - SESP/SC, expedida em 26/09/2012, inscrito no CPF/MF sob nº 061.158.189-23, nascido aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (14/03/1990), filho de Romano Possamai e Fatima Maria Borghetti Possamai, residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza, nº 247, Bairro São José, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante, neste ato devidamente representada por um de seus sócios administradores, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções; a quem confere amplos, especiais e plenos poderes para representar a outorgante, participar de licitações junto a Órgãos Públicos Municipais; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o integral cumprimento do presente mandato, vedado seu subestabelecimento. O presente mandato tem validade de um (01) ano a partir desta data. (Procuração processada sob minuta). Os dados contidos na presente procuração, foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante, neste ato

continua na próxima página...

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Cintia Vitória Baron - Tabeliã Designada
André Marcos da Silva - Tabelião Substituto
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 106 e 107 - Centro
Maravilha - SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461
E-mail: tabelionato.maravilha@tribos.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 055144----

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. Marciane Caye da verdade.
Maravilha, 09 de setembro de 2016

MARCIANE CAYE - Escrivente
Emolumentos: R\$ 2,70 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
RAB02080-HDCZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



PREFEITURA MUN. DE VISTA GAÚCHA - RS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
29 JUN. 2016
SERVIDOR

